



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviço de DEDETIZAÇÃO para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
E-mail para recebimento das Pesquisa Mercadológica: camararafaelfernandes@gmail.com
Início do recebimento das Propostas: 25/08/2023, as 08:00.
Final do recebimento das Propostas: 30/08/2023, as 17:00.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT LICITADA	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE, DESRATIFICAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO, SANITAZAÇÃO (FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS), MANEJO DE PRAGAS EM GERAL E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA. ÁREA EM TORNO DE 300M ²	Serv.	01		

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA PESQUISA

ASSINATURA

As propostas, deverão serem enviadas devidamente em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios de contatos).

Rafael Fernandes/RN, 24 de Agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

TERMO DE REFERÊNCIA

E-mail para recebimento das propostas: camararafaelfernandes@gmail.com

Local para recebimento das propostas: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636, Centro, Rafael Fernandes/RN, Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. contratação de empresa especializada em serviço de DEDETIZAÇÃO para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo desta Câmara Municipal.

2.1.1. Serão fornecidos os itens de acordo com a descrição na tabela deste termo.

2.1.2. A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos para fornecimento do objeto ora descrito nesse termo.

2.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. unitário	P. total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE, DESRATIFICAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO, SANITAZAÇÃO (FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS), MANEJO DE PRAGAS EM GERAL E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA. ÁREA EM TORNO DE 300M ²	Serv.	01	R\$	R\$
TOTAL					R\$

3.0 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

- Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas) em cada unidade a ser informada pela Secretaria Solicitante.
- Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a serem combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 6 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;
- A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.;
- A CONTRATADA deverá efetuar os serviços com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas etc.) e roedores;
- Os serviços de dedetização serão realizados tanto na parte interna dos edifícios públicos como também na área externa para maior eficácia do controle;
- Deverão estar inclusos despesas com transportes, alimentação, hospedagem e demais possíveis despesas que possam ocorrer;

4.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, sempre a depender da necessidade da gestão.
- 4.2. A execução dos serviços se dará sob demanda da gestão.

Rafael Fernandes-RN, 24 de agosto de 2023.

Ausimaria da Costa Lima
SECRETÁRIA